

DECRETO Nº 1515, DE 18 DE JUNHO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde Familiar - Federal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 29.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde Familiar - Federal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde Familiar - Federal
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 73.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 40.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirão os recursos o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Junho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.